



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 AO PL SUBSTITUTIVO 08/2023

Dispõe sobre a alteração do art. 4º, do
Projeto de Lei nº 08/2023.

Art. 1º - Fica alterado o Art 4º, que passa a vigorar com a seguinte
redação:

“Art.4º - A gratificação será paga na mesma data dos vencimentos
dos servidores e a apuração será anual.

Recebido
02/06/2023 às 17h.
Beatriz

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 05 de junho de 2023

A handwritten signature in black ink, reading "Edson Gonçalves Júnior". The script is cursive and fluid.

EDSON GONÇALVES JÚNIOR

Vereador

JUSTIFICATIVA

A par da relevância da matéria abordada projeto de lei substitutivo 08 gratificação por incremento da arrecadação tributária para os fiscais tributários e fiscais fazendários da secretaria municipal da fazenda do município de Itabirito, a referida emenda tem por objetivo alterar a apuração trimestral para anual.

Assim sendo e, em se tratando de proposta que visa o atendimento ao interesse público municipal pede-se a Vossas Excelências a aprovação da presente Emenda.

Sala das Reuniões, 05 de junho de 2023



EDSON GONÇALVES JÚNIOR

Vereador